



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Bebedouro, 10 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 68/2025, encaminhado por Vossa Excelência à Prefeitura Municipal de Bebedouro, acerca das demandas relativas à estrutura do Tiro de Guerra 02-006, temos a esclarecer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que a relação entre o Município de Bebedouro e o Comando do Exército Brasileiro está regulamentada pelo **Acordo de Cooperação nº 212RM00500**, firmado em 31 de maio de 2021, com vigência de 5 (cinco) anos. Tal instrumento estabelece claramente que a responsabilidade do município está vinculada ao apoio administrativo e estrutural básico, dentro de suas possibilidades orçamentárias e operacionais, sem que haja obrigação legal de promover obras ou reformas de grande porte na área militar cedida.

Em observância aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal, e em atenção à solicitação formal enviada por Vossa Excelência, o Departamento de Obras realizou vistoria técnica presencial nas instalações do Tiro de Guerra, oportunidade na qual foi possível verificar in loco as condições estruturais e priorizar as ações de acordo com sua viabilidade técnica e orçamentária, conforme descrito abaixo:

## **Priorização Técnica das Demandas com base na vistoria e disponibilidade orçamentária atual:**

- **Prioridade 01:** A substituição do piso da sala de instrução será executada durante o período de entressafra das atividades dos atiradores, para minimizar impactos. A climatização será viabilizada após aquisição do equipamento via processo licitatório (pregão eletrônico), atualmente em fase preparatória.
- **Prioridade 02:** A reforma e ampliação completa do vestiário implicaria em custo elevado e não há dotação específica na LOA 2025 para esse tipo de intervenção em instalações militares. Contudo, intervenções pontuais de adequação foram mapeadas como suficientes, no momento, para manter a funcionalidade do espaço.
- **Prioridade 03:** A construção de muro perimetral requer projeto técnico e cálculo estrutural, demandando estudo prévio com levantamento de custos. Por ora, essa demanda está em análise técnica preliminar.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

- **Prioridade 04:** O recapeamento da rua de entrada já foi inserido na programação interna do setor competente, conforme disponibilidade de materiais e mão de obra.
- **Prioridade 05:** Será realizado levantamento técnico e orçamentário para avaliar a viabilidade da substituição da porta de segurança.
- **Prioridade 06:** A estrutura dos depósitos encontra-se em bom estado. A substituição das portas e instalação de prateleiras será feita conforme disponibilidade da equipe de manutenção predial.
- **Prioridade 07:** A substituição da janela da guarda está prevista para ser realizada após aquisição via pregão eletrônico, respeitando os trâmites legais.
- **Prioridades 08, 09, 10 e 11:** As solicitações de climatização e aquisição de eletrodomésticos seguem o mesmo trâmite da Prioridade 01 – a serem atendidas mediante aquisição futura via licitação pública, considerando o planejamento orçamentário.
- **Prioridade 12:** A construção de banheiro e alojamento para o Chefe de Instrução será incluída na programação interna, respeitando a fila de prioridades e disponibilidade técnica da equipe municipal.

Reforçamos que todas as ações estão sendo planejadas com base nos limites legais de atuação do Município, respeitando as diretrizes do Acordo de Cooperação vigente, as restrições orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA), e os princípios constitucionais que regem a administração pública.

A Prefeitura de Bebedouro mantém o compromisso institucional com o Tiro de Guerra 02-006 e com o Exército Brasileiro, atuando de forma colaborativa, transparente e responsável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor de Planejamento Urbano, Desenvolvimento e Obras